



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA MESA Nº 010/2026

(Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Serviços Complementares ao servidor *Antônio Waldir Silva Filho*)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor *Antônio Waldir Silva Filho*, gratificação por serviços complementares, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 179/2023, pelo exercício das atividades temporárias, relacionadas a *Divisão de Contabilidade Finanças e Orçamentos*.

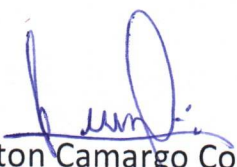
Parágrafo único. Consta no inciso I, art. 16, da Lei Complementar nº 179/2023 as atribuições.

Art.2º. A gratificação referida no art. anterior será exclusivamente no período de 20 de março a 04 de abril de 2026.

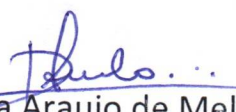
Art.3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 12(doze) dias do mês de março de 2026.


João Domingues Mendes
Presidente


Elton Camargo Corrêa
1º Secretário


Isaias Coelho
2º Secretário


Dina Araujo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 12 (doze) de março de 2026.